



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 120 Cantagalo, segunda-feira, 24 de setembro de 2018 Lei nº 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.424/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 3.293.000,00** (três milhões, duzentos e noventa e três mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, conforme abaixo especificados:

SUPLEMENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PMC

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-04.122.2001.2.006	3.1.90.11.01.00	Próprio	36	150.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.00	Próprio	52	100.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.46.00.00	Próprio	54	180.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.1.90.11.01.00	Próprio	63	150.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.10	Fundeb	121	648.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.91.13.01.00	Próprio	123	100.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.91.13.01.10	Fundeb	124	250.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00	Próprio	139	50.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.46.00.00	Próprio	142	150.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.1.90.11.01.00	Próprio	222	250.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.00	Próprio	282	250.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.1.90.11.01.00	Próprio	308	25.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.1.90.11.01.00	Próprio	360	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NA PMC				2.328.000,00

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	Próprio	6	565.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO - FMS				565.000,00

SUPLEMENTAÇÃO NO IPAM

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.02.00	Próprio	39	400.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO IPAM				400.000,00

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO	3.293.000,00
---------------------------------	---------------------

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

ANULAÇÃO NA PREFEITURA (PMC)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1015-04.121.1500.2.005	3.1.90.11.01.00	Próprio	26	30.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.1.90.13.02.00	Próprio	38	10.000,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.52.07.00	Alien.Bens	60	5.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	Próprio	71	10.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.1.90.11.01.00	Próprio	78	115.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.00	Próprio	120	105.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.05.10	Fundeb	122	685.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.20.14.00	PNATE	129	15.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.00.00	Próprio	133	15.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.39.63.00	Próprio	138	10.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	141	50.000,00
1030-12.361.3001.2.013	4.4.90.52.08.00	SAE	145	20.000,00
1030-12.361.3001.2.013	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	146	10.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	156	100.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.00	Próprio	157	200.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.08.00	SAE	168	5.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	169	5.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.00.00	Próprio	170	10.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.08.00	SAE	171	5.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	172	25.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.10	Fundeb	176	170.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.00	Próprio	185	30.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	187	15.000,00
1030-12.365.3005.2.018	4.4.90.52.00.00	Próprio	189	15.000,00
1030-12.365.3005.2.019	3.3.90.32.00.00	Próprio	191	25.000,00
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.00	Próprio	194	100.000,00

1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.39.99.15	PNAC	205	25.000,00
1030-12.366.3006.2.023	3.1.90.11.01.00	Próprio	211	10.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.39.99.00	Próprio	242	15.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.00.00	Próprio	247	8.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.00.02	Royalties	248	20.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.00.00	Próprio	271	10.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.02.00	Royalties	272	15.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06.00	Convênio	273	15.000,00
1035-17.512.3504.2.030	3.3.90.39.99.00	Próprio	277	5.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.00.00	Próprio	295	10.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.00.00	Próprio	297	10.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.36.00.00	Próprio	314	10.000,00
1050-23.691.5002.1.013	4.4.90.51.02.00	Royalties	326	8.000,00
1050-24.722.5004.1.014	4.4.90.52.00.00	Próprio	341	10.000,00
1050-24.722.5004.2.041	3.3.90.39.99.00	Próprio	346	5.000,00
1050-27.812.5001.1.012	4.4.90.51.00.00	Próprio	348	8.000,00
1050-27.812.5001.1.012	4.4.90.51.02.00	Royalties	349	5.000,00
1050-27.812.5001.2.039	3.3.90.30.00.00	Próprio	354	5.000,00
1050-27.812.5001.2.039	3.3.90.31.00.00	Próprio	355	5.000,00
1050-27.812.5001.2.039	3.3.90.39.99.00	Próprio	358	10.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.39.99.00	Próprio	367	15.000,00
1055-20.601.5500.2.043	3.3.90.32.00.00	Próprio	374	10.000,00
1055-20.601.5502.2.047	3.3.90.32.00.00	Próprio	380	8.000,00
1055-20.601.5502.2.047	3.3.90.39.99.00	Próprio	383	5.000,00
1055-20.601.5502.2.047	4.4.90.51.02.00	Royalties	386	10.000,00
1055-20.601.5502.2.049	3.3.90.30.00.00	Próprio	390	8.000,00
1055-20.601.5502.2.049	3.3.90.31.00.00	Próprio	391	5.000,00
1055-20.601.5502.2.049	4.4.90.51.02.00	Royalties	395	10.000,00
1055-20.602.5502.2.048	3.3.90.39.99.00	Próprio	403	8.000,00
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.00.00	Próprio	406	10.000,00
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.62.06.00	Convênio	408	8.000,00
1055-20.606.5502.2.046	3.3.90.41.00.00	Próprio	414	5.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.1.90.11.01.00	Próprio	415	190.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.3.90.30.00.00	Próprio	417	5.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.30.35.00	DETRAN	428	10.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.39.02.00	Royalties	433	5.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.39.99.35	DETRAN	434	5.000,00

1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.51.02.00	Royalties	436	5.000,00
1080-06.182.8000.2.070	3.3.90.30.00.00	Próprio	440	5.000,00
1080-06.182.8000.2.070	3.3.90.32.00.00	Próprio	441	5.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.00.00	Próprio	444	5.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.02.00	Royalties	445	30.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.06.00	Convênio	446	15.000,00
1080-06.182.8002.2.072	3.3.90.32.00.00	Próprio	458	5.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.00.00	Próprio	462	5.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.02.00	Royalties	463	5.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.06.00	Convênio	464	80.000,00
1095-13.122.9500.2.075	3.1.90.11.01.00	Próprio	467	170.000,00
1095-13.391.9504.2.079	4.4.90.51.02.00	Royalties	481	10.000,00
1095-13.391.9504.2.079	4.4.90.51.06.00	Convênio	482	10.000,00
1095-13.392.9502.2.077	3.3.90.39.99.00	Próprio	493	8.000,00
1095-13.392.9502.2.077	4.4.90.51.00.00	Próprio	494	8.000,00
1095-13.392.9502.2.077	4.4.90.52.00.00	Próprio	495	10.000,00
1095-13.392.9503.2.078	4.4.90.51.02.00	Royalties	501	5.000,00
1095-13.392.9503.2.078	4.4.90.51.06.00	Convênio	502	15.000,00
1095-13.392.9503.2.078	4.4.90.52.06.00	Convênio	505	8.000,00
1095-13.392.9505.2.080	3.3.90.31.00.00	Próprio	508	8.000,00
1095-13.392.9505.2.080	3.3.90.39.99.00	Próprio	511	5.000,00
TOTAL ANULADO NA PMC			2.728.000,00	

ANULAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE (FMS)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.36.04.00	PAB	18	15.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.43.04	PAB	23	10.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.63.00	Próprio	28	20.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.63.134	PMAQ	29	10.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.91.00.00	Próprio	35	10.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.93.00.00	Convênio	38	50.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.71.01.00.00	Próprio	39	20.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.51.00.00	Próprio	40	30.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.52.00.00	Próprio	41	15.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.52.134.00	PMAQ	43	10.000,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.36.00.00	Próprio	47	10.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.14.134.00	PMAQ	59	20.000,00

1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.36.04.00	PAB	68	9.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.36.134.00	PMAQ	69	15.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.47.00	Próprio	72	20.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.00.00	Próprio	77	10.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.06.00	Convênio	78	170.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.04.00	PAB	80	10.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.30.00.00	Próprio	84	10.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.30.06.00	Convênio	85	10.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99.00	Próprio	92	10.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99.134	PMAQ	93	10.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99.145	Co-Fin.	94	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	4.4.90.52.128.00	Vig. Sanit.	111	11.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.51.00.00	Próprio	134	10.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.140.00	MAC	139	20.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.140.00	MAC	152	10.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.140	MAC	156	10.000,00
TOTAL ANULADO NO FMS				565.000,00

VALOR TOTAL ANULADO	3.293.000,00
----------------------------	---------------------

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Fica ainda autorizado o remanejamento de até 3,0% (R\$ 2.593.260,00) do valor da despesa bruta fixada no orçamento inicial (R\$ 86.442.000,00) para reforçar, notadamente, as dotações de pessoal, auxílio-alimentação, inativos e pensionistas, encargos sociais e despesas vinculadas às áreas da Educação e Saúde do Município.

Parágrafo único – Os Decretos que derem origem a estas movimentações deverão ser encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento dos nobres Edis.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.286/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com o disposto na Lei Municipal nº 1.424/2018, de 20/09/2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 3.293.000,00** (três milhões, duzentos e noventa e três mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, conforme abaixo especificados:

SUPLEMENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PMC

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-04.122.2001.2.006	3.1.90.11.01.00	Próprio	36	150.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.00	Próprio	52	100.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.46.00.00	Próprio	54	180.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.1.90.11.01.00	Próprio	63	150.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.10	Fundeb	121	648.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.91.13.01.00	Próprio	123	100.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.91.13.01.10	Fundeb	124	250.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00	Próprio	139	50.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.46.00.00	Próprio	142	150.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.1.90.11.01.00	Próprio	222	250.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.00	Próprio	282	250.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.1.90.11.01.00	Próprio	308	25.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.1.90.11.01.00	Próprio	360	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NA PMC				2.328.000,00

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR – R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	Próprio	6	565.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO - FMS				565.000,00

SUPLEMENTAÇÃO NO IPAM

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.02.00	Próprio	39	400.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO IPAM				400.000,00

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO	3.293.000,00
---------------------------------	---------------------

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

ANULAÇÃO NA PREFEITURA (PMC)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1015-04.121.1500.2.005	3.1.90.11.01.00	Próprio	26	30.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.1.90.13.02.00	Próprio	38	10.000,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.52.07.00	Alien.Bens	60	5.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	Próprio	71	10.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.1.90.11.01.00	Próprio	78	115.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.00	Próprio	120	105.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.05.10	Fundeb	122	685.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.20.14.00	PNATE	129	15.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.00.00	Próprio	133	15.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.39.63.00	Próprio	138	10.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	141	50.000,00
1030-12.361.3001.2.013	4.4.90.52.08.00	SAE	145	20.000,00
1030-12.361.3001.2.013	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	146	10.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	156	100.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.00	Próprio	157	200.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.08.00	SAE	168	5.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	169	5.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.00.00	Próprio	170	10.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.08.00	SAE	171	5.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	172	25.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.10	Fundeb	176	170.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.00	Próprio	185	30.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	187	15.000,00
1030-12.365.3005.2.018	4.4.90.52.00.00	Próprio	189	15.000,00
1030-12.365.3005.2.019	3.3.90.32.00.00	Próprio	191	25.000,00
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.00	Próprio	194	100.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.39.99.15	PNAC	205	25.000,00
1030-12.366.3006.2.023	3.1.90.11.01.00	Próprio	211	10.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.39.99.00	Próprio	242	15.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.00.00	Próprio	247	8.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.51.00.02	Royalties	248	20.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.00.00	Próprio	271	10.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.02.00	Royalties	272	15.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06.00	Convênio	273	15.000,00
1035-17.512.3504.2.030	3.3.90.39.99.00	Próprio	277	5.000,00

1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.00.00	Próprio	295	10.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.00.00	Próprio	297	10.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.36.00.00	Próprio	314	10.000,00
1050-23.691.5002.1.013	4.4.90.51.02.00	Royalties	326	8.000,00
1050-24.722.5004.1.014	4.4.90.52.00.00	Próprio	341	10.000,00
1050-24.722.5004.2.041	3.3.90.39.99.00	Próprio	346	5.000,00
1050-27.812.5001.1.012	4.4.90.51.00.00	Próprio	348	8.000,00
1050-27.812.5001.1.012	4.4.90.51.02.00	Royalties	349	5.000,00
1050-27.812.5001.2.039	3.3.90.30.00.00	Próprio	354	5.000,00
1050-27.812.5001.2.039	3.3.90.31.00.00	Próprio	355	5.000,00
1050-27.812.5001.2.039	3.3.90.39.99.00	Próprio	358	10.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.39.99.00	Próprio	367	15.000,00
1055-20.601.5500.2.043	3.3.90.32.00.00	Próprio	374	10.000,00
1055-20.601.5502.2.047	3.3.90.32.00.00	Próprio	380	8.000,00
1055-20.601.5502.2.047	3.3.90.39.99.00	Próprio	383	5.000,00
1055-20.601.5502.2.047	4.4.90.51.02.00	Royalties	386	10.000,00
1055-20.601.5502.2.049	3.3.90.30.00.00	Próprio	390	8.000,00
1055-20.601.5502.2.049	3.3.90.31.00.00	Próprio	391	5.000,00
1055-20.601.5502.2.049	4.4.90.51.02.00	Royalties	395	10.000,00
1055-20.602.5502.2.048	3.3.90.39.99.00	Próprio	403	8.000,00
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.00.00	Próprio	406	10.000,00
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.62.06.00	Convênio	408	8.000,00
1055-20.606.5502.2.046	3.3.90.41.00.00	Próprio	414	5.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.1.90.11.01.00	Próprio	415	190.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.3.90.30.0.00	Próprio	417	5.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.30.35.00	DETRAN	428	10.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.39.02.00	Royalties	433	5.000,00
1080-06.181.8003.2.073	3.3.90.39.99.35	DETRAN	434	5.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.51.02.00	Royalties	436	5.000,00
1080-06.182.8000.2.070	3.3.90.30.00.00	Próprio	440	5.000,00
1080-06.182.8000.2.070	3.3.90.32.00.00	Próprio	441	5.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.00.00	Próprio	444	5.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.02.00	Royalties	445	30.000,00
1080-06.182.8000.2.070	4.4.90.51.06.00	Convênio	446	15.000,00
1080-06.182.8002.2.072	3.3.90.32.00.00	Próprio	458	5.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.00.00	Próprio	462	5.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.02.00	Royalties	463	5.000,00

1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.06.00	Convênio	464	80.000,00
1095-13.122.9500.2.075	3.1.90.11.01.00	Próprio	467	170.000,00
1095-13.391.9504.2.079	4.4.90.51.02.00	Royalties	481	10.000,00
1095-13.391.9504.2.079	4.4.90.51.06.00	Convênio	482	10.000,00
1095-13.392.9502.2.077	3.3.90.39.99.00	Próprio	493	8.000,00
1095-13.392.9502.2.077	4.4.90.51.00.00	Próprio	494	8.000,00
1095-13.392.9502.2.077	4.4.90.52.00.00	Próprio	495	10.000,00
1095-13.392.9503.2.078	4.4.90.51.02.00	Royalties	501	5.000,00
1095-13.392.9503.2.078	4.4.90.51.06.00	Convênio	502	15.000,00
1095-13.392.9503.2.078	4.4.90.52.06.00	Convênio	505	8.000,00
1095-13.392.9505.2.080	3.3.90.31.00.00	Próprio	508	8.000,00
1095-13.392.9505.2.080	3.3.90.39.99.00	Próprio	511	5.000,00
TOTAL ANULADO NA PMC				2.728.000,00

ANULAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE (FMS)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.36.04.00	PAB	18	15.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.43.04	PAB	23	10.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.63.00	Próprio	28	20.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.63.134	PMAQ	29	10.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.91.00.00	Próprio	35	10.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.93.00.00	Convênio	38	50.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.71.01.00.00	Próprio	39	20.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.51.00.00	Próprio	40	30.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.52.00.00	Próprio	41	15.000,00
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.52.134.00	PMAQ	43	10.000,00
1040-10.122.4000.2.087	3.3.90.36.00.00	Próprio	47	10.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.14.134.00	PMAQ	59	20.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.36.04.00	PAB	68	9.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.36.134.00	PMAQ	69	15.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.47.00	Próprio	72	20.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.00.00	Próprio	77	10.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.06.00	Convênio	78	170.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.04.00	PAB	80	10.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.30.00.00	Próprio	84	10.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.30.06.00	Convênio	85	10.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99.00	Próprio	92	10.000,00

1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99.134	PMAQ	93	10.000,00
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99.145	Co-Fin.	94	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	4.4.90.52.128.00	Vig. Sanit.	111	11.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.51.00.00	Próprio	134	10.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.140.00	MAC	139	20.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.140.00	MAC	152	10.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.140	MAC	156	10.000,00
TOTAL ANULADO NO FMS				565.000,00

VALOR TOTAL ANULADO	3.293.000,00
----------------------------	---------------------

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Fica ainda autorizado o remanejamento de até **3,0% (R\$ 2.593.260,00)** do valor da despesa bruta fixada no orçamento inicial (**R\$ 86.442.000,00**) para reforçar, notadamente, as dotações de pessoal, auxílio-alimentação, inativos e pensionistas, encargos sociais e despesas vinculadas às áreas da Educação e Saúde do Município.

Parágrafo único – Os Decretos que derem origem a estas movimentações deverão ser encaminhados à Câmara Municipal para conhecimento dos nobres Edis.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 43/2018

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de firma especializada para a realização dos serviços de limpeza mecanizada e manutenção de logradouros, praças e parques públicos no município de Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 191.769,69.

DATA: 09 de outubro de 2018.

HORA: 13h.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia **24/09/2018**, das 12h

às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

Cantagalo, 13 de setembro de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADO	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Últ. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.970.768,04	3.547.650,10	3.888.488,85	3.796.460,05	3.856.448,54	3.888.322,48	5.613.951,41	3.927.303,28	3.868.396,76	3.876.761,30	3.873.775,09	6.162.328,30	50.050.349,48	15.484,89
Pessoal Ativo	2.795.798,84	2.658.803,31	2.858.271,14	2.892.460,14	2.827.260,87	3.088.299,80	4.254.889,95	2.899.084,92	2.899.357,27	2.855.640,37	2.895.370,29	4.703.298,72	37.859.579,71	1.749,89
Vendentes, Vantajosa e Outras Despesas Variáveis	2.471.748,58	2.320.083,20	2.491.825,84	2.547.827,08	2.555.798,00	2.547.887,79	3.748.325,04	2.805.370,87	2.532.454,76	2.537.355,43	2.501.545,33	3.749.387,88	32.587.850,80	0,00
Obrigações Patronais	324.040,08	325.720,01	486.345,49	344.256,49	372.381,87	521.412,05	508.524,86	385.713,85	368.802,53	398.488,84	393.772,08	854.011,04	5.361.451,28	1.749,89
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	178,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	875.860,21	891.027,79	932.041,53	932.020,41	932.837,87	915.827,67	1.374.850,48	925.529,36	943.814,33	953.380,50	955.392,50	1.448.685,28	12.077.282,73	0,00
Aposentadorias, Resenças e Reformas	648.538,37	658.224,88	697.563,19	688.815,29	674.782,02	673.572,02	1.096.732,05	696.205,83	704.157,22	714.422,48	726.340,25	1.090.433,83	6.938.795,37	0,00
Pensões	227.443,85	232.802,91	234.478,34	235.204,82	238.055,85	238.055,85	358.117,43	239.320,43	238.737,29	238.937,89	238.043,25	358.259,85	3.078.497,36	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terço (art. 16, §1º LRF)	0,00	0,00	1.320,00	1.880,00	18.320,00	5.405,00	1.585,00	865,00	5.025,00	7.785,00	13.075,00	10.245,00	73.485,00	13.725,00
Despesas não Computadas (art. 16, § 1º da LRF) (II)	814.023,04	783.537,21	800.429,73	748.888,08	762.428,22	647.427,80	1.020.091,89	828.492,45	805.618,77	727.098,58	769.718,18	1.105.103,78	6.824.787,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	1.973,39	0,00	0,00	6.398,08	2.284,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.822,98	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	814.023,04	783.537,21	798.388,34	748.888,08	762.428,22	641.029,72	1.027.807,48	828.492,45	805.618,77	727.098,58	769.718,18	1.105.103,78	6.814.863,86	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.156.745,00	2.764.262,79	3.088.059,12	3.048.442,47	3.094.020,32	3.238.704,68	4.613.963,44	3.097.908,83	2.962.800,00	3.149.749,74	3.104.058,91	5.057.225,54	40.025.565,64	15.484,89
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										73.602.118,61	73.602.118,61			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 1º, art. 168 da CF)										0,00	0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)										73.602.118,61	73.602.118,61			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)										40.141.043,51	54,54%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										39.745.144,05	54,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,85 x VIII) (parágrafo único do art. 20 da LRF)										37.757.886,85	51,30%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (inciso II do §1º do art. 69 da LRF)										35.770.629,64	48,80%			
Fonte : Contabilidade														

Nota :

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
2017			2017			2018	
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)
54,00 %	55,1	1,1	0,4	54,7	54,5	0,5	54,0
							-

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 19/09/2018 21:21h

Anexo 1 do RGF

OBS.: Republicado por incorreção. Atendimento ao Processo TCE-RJ nº 203.473-7/18.

Divulgação da previsão de aquisições e contratações para o período de 15 a 30 de setembro

- > serviço mecânico + peças - veículos a diesel
- > serviço mecânico + peças - veículos a gasolina
- > seguro frota
- > material limpeza
- > gás de cozinha
- > material copa cozinha
- > construção muro Rua 1º Maio

Os Editais podem ser acessados no link www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes

CANTAGALO COMPRA DE CANTAGALO
Valorizando o Empresário local

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

Obs: Os itens listados são uma previsão para o período citado